



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

### João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 54 • São Paulo, quinta-feira, 19 de março de 2020

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 64.865, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Acréscita dispositivo ao Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**Decreta:**  
Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de inciso III, com a seguinte redação:

"III – até 30 de abril de 2020, no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo:

- shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres;
  - academias ou centros de ginástica.
- Parágrafo único – A recomendação aplicável aos estabelecimentos relacionados na alínea "a" do inciso III deste artigo:
- não abrange supermercados, farmácias e serviços de saúde que funcionem em seu interior;
  - preservar atividades internas que não envolvam atendimento presencial ao público, mantidos fechados os acessos ao interior dos estabelecimentos;
  - respeitará normas locais aprovadas pelos respectivos Municípios."

Artigo 2º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2020

JOÃO DORIA

*Gustavo Diniz Junqueira*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Patrícia Ellen da Silva*  
Secretária de Desenvolvimento Econômico  
*Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo*  
Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
*Rosseli Soares da Silva*  
Secretário da Educação  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Flavio Augusto Ayres Amary*  
Secretário da Habitação  
*João Octaviano Machado Neto*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Paulo Dimas Debellis Mascaretti*  
Secretário da Justiça e Cidadania  
*Marcos Rodrigues Perudo*  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
*Celia Kochen Parnes*  
Secretária de Desenvolvimento Social  
*Marco Antonio Scarasati Vinholi*  
Secretário de Desenvolvimento Regional  
*José Henrique Germann Ferreira*  
Secretário da Saúde  
*João Camilo Pires de Campos*  
Secretário da Segurança Pública  
*Nivaldo Cesar Restivo*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga*  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
*Aildo Rodrigues Ferreira*  
Secretário de Esportes  
*Vinicius Rene Lummertz Silva*  
Secretário de Turismo  
*Celia Camargo Leão Edelmuth*  
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
*Julio Serson*  
Secretário de Relações Internacionais  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de março de 2020.

### DECRETO Nº 64.866, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Altera a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Regional nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 64.812, de 21 de fevereiro de 2020,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º do Decreto nº 64.081, de 23 de janeiro de 2019, o inciso VI, com a seguinte redação:

"VI - Coordenadoria da Juventude."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2020

JOÃO DORIA

*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de março de 2020.

### DECRETO Nº 64.867, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Altera a classificação institucional da Secretaria de Esportes nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 64.812, de 21 de fevereiro de 2020,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica excluído do artigo 2º do Decreto nº 56.656, de 11 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 64.079, de 23 de janeiro de 2019, o inciso III, com a seguinte redação:

"III - Coordenação de Programas para a Juventude".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2020  
JOÃO DORIA  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de março de 2020.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETOS DE 18-3-2020

**Designando:**  
com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 15 do Dec. 61.175-2015, Sergio Luiz Victor Junior, RG 44.001.165-6, para integrar, mediante convite, o Conselho de Transparência da Administração Pública, na qualidade de representante da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em substituição a Daniel Ranieri Costa, RG 25.524.537-3;  
com fundamento no art. 7º da Lei 7.964-92, alterada pelas Leis 9.510-97, 10.521-2000, 11.244-2002, 11.247-2002, e 14.149-2010, e nos termos do art. 17 do Dec. 47.804-2003, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), na qualidade de representantes:  
I - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Grace Maria Monteiro da Silva Freitas, RG 15.192.107-6, em substituição a Antonio Vaz Serralha, RG 10.438.967-9;  
II - da instituição financeira administradora do Fundo: Alex Chainho Gandini, RG 00805205337, Exp. Detran SP, do Banco do Brasil S.A., em substituição a Júlio Cesar Duarte Franco, RG 07.688.061-6;  
III - da Assessoria Técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Diógenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, em substituição a José Luiz Fontes, RG 10.969.378-4;  
IV - da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: José Luiz Fontes, RG 10.969.378-4, em substituição a Juliana Augusto Cardoso, RG 44.813.392-1;  
V - da Coordenadoria de Desenvolvimento do Agronegócio – Codeagro, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Juliana Augusto Cardoso, RG 44.813.392-1, em substituição a Diógenes Kassaoka, RG 25.818.649-5;  
com fundamento no art. 7º do Regulamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – Imesc, aprovado pelo Dec. 42.110-97, os adiante indicados para integrarem o Conselho Deliberativo do aludido Instituto, na qualidade de representantes:  
- da Secretaria da Justiça e Cidadania: Valter Farid Antonio Junior, RG 20.659.057, em complementação ao mandato de Leonardo de Moraes Barros, RG 26.299.649-2, que fica dispensado;  
- da Casa Civil do Gabinete do Governador: Shirley Gonçalves Lima, RG 10.784.588-5, em complementação a Wagner Seian Hanashiro, RG 28.226.424-3, que fica dispensado.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00846  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Beneficente Comunitária Cultural Esportiva Elite do Estado de São Paulo.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.603,67, sendo R\$ 13.803,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000,

onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 800,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00843  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Comunitária do Jardim Papai Noel.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 14.603,67, sendo R\$ 9.879,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 4.724,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00893  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Centro Beneficente de Assistência Social.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 14.603,67, sendo R\$ 13.803,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 800,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00911  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação dos Moradores do Jardim Aurea.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 14.803,67, sendo R\$ 13.803,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 1.000,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00942  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Projeto Povo da Periferia.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.803,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.944,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00953  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Liga Esportiva de Guaianasas e Adjacências.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.003,67, sendo R\$ 13.803,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 1.200,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00920  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Ilê Ache Omo Ode.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.203,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.344,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.

**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00891  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Radiodifusão Comunitária Missões e Cidadania em Heliópolis.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 14.603,67, sendo R\$ 10.899,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 3.704,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00913  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.803,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.944,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00933  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Vida Nova Jardim Imbé.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 14.603,67, sendo R\$ 9.879,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 4.724,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00859  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Sociedade Amigos de Bairro Vila Leme e Jardim dos Marianos.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.203,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.344,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00845  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Recanto de Interlagos.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 22.523,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 13.664,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00838  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Comunitária Santa Luzia.  
Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.  
Valor: R\$ 15.103,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.244,00 a título de contrapartida por parte da OSC.  
Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 12-03-2020.  
**Extrato de Termo de Colaboração**  
Processo: SG-PRC-2020/00939  
Parecer C/SG: 149/2019  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Mão no Arado.